

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 920, de 26 de novembro de 2025

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

LUIZ MURILLO LOPES DE BRITTO

Superintendente

FILIPE CUNHA REGES DA COSTA

Gerente Administrativo

MARCELO LUIZ LORENÇATO

Gerente de Atenção à Saúde

KLEBER DE MELO MORAIS

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
COMISSÃO.....	3
Portaria - SEI nº 320, de 25 de novembro de 2025.....	3
Portaria - SEI nº 326, de 26 de novembro de 2025.....	4
SUBSTITUIÇÃO	6
Portaria - SEI nº 321, de 26 de novembro de 2025.....	6
Portaria - SEI nº 322, de 26 de novembro de 2025.....	7
Portaria - SEI nº 323, de 26 de novembro de 2025.....	7
Portaria - SEI nº 324, de 26 de novembro de 2025.....	7
PROCESSO SELETIVO	8
Portaria - SEI nº 327, de 26 de novembro de 2025.....	8

SUPERINTENDÊNCIA

COMISSÃO

Portaria - SEI nº 320, de 25 de novembro de 2025

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco / filial da EBSEH, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209/2017-EBSEH, de 01 de setembro de 2017, e consoante delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Permanente de Investigação Preliminar e Processo Administrativo Sancionador, instituída pela Portaria - SEI 208.

Art. 2º Ficam designados os membros abaixo indicados para compor a Comissão Permanente de Investigação Preliminar e Processo Administrativo Sancionador, comissão de instituição obrigatória da Maternidade Escola Januário Cicco.

Presidente da Comissão:

- Camila Guedes de Farias, matrícula 121****, assistente administrativo

Membros da Comissão:

- Alan Keuce Soares Mota, matrícula 341****, psicólogo
- Aline Bezerril Freire de Lima, matrícula 129****, assistente administrativo
- Aline Cristine do Rego Reis, matrícula 216****, enfermeiro
- Amaro Pereira da Silva Neto, matrícula 117****, analista administrativo
- Andreza Suênia Silva Moreira, matrícula 216****, assistente administrativo
- Antônio Sormani da Silva, matrícula 304****, assistente administrativo
- Camiliane Azevedo Ferreira, matrícula 223****, analista administrativo
- Caroline de Araújo Câmara, matrícula 226****, chefe do setor de administração
- Cintia Danniele Victorino Silva, matrícula 337****, assistente administrativo
- Claudio Marcio Silvestre da Silva, matrícula, 223****, assistente administrativo
- Denilson Anchieta Rodrigues, matrícula 164****, chefe do setor de diagnóstico e Terapêutico
- Diego Henrique Pegado Benicio, matrícula 225****, chefe da unidade de sistemas de informação e inteligência de dados
- Elaine Cristina Alves, matrícula 144****, farmacêutico
- Fernanda Graziela Costa de Almeida, matrícula 217****, assistente administrativo
- Fernanda Pessoa Tavares de Lima Avila - matrícula 216****, assistente administrativo
- Greice Achan de Siqueira Costa, matrícula 214****, analista administrativo
- Igor Pietro Barros Dantas, matrícula 115****, técnico administrativo
- Igor Souza Correia, matrícula 214****, chefe da unidade de planejamento e gestão orçamentária
- Janaina Ferreira Aderaldo, matrícula 217****, biólogo

- Joany Gabrielly da Silva Severino, matrícula 337****, assistente administrativo
- João Francisco de Souza Neto, matrícula 235****, chefe da unidade de administração de pessoal
- Juliana Dantas de Araújo Santos Camargo, matrícula 114****, chefe da unidade de e-saúde
- Juliana de Oliveira Albano, matrícula 344****, assistente administrativo
- Kaisa Valeria Macedo da Silva, matrícula 217****, assistente administrativo
- Luiz Hilário Mulatinho Junior, matrícula 344****, técnico em contabilidade
- Marcia Solanya da Silva Freire Dantas, matrícula 131****, analista administrativo
- Maria Clara Reis de Farias Fernandes, matrícula 214****, assistente administrativo
- Monique Pimentel Diógenes Dantas Fernandes, matrícula 216****, chefe da unidade de desenvolvimento de pessoal
- Natalia Zambuzzi Meloni, matrícula 337****, analista administrativo
- Paloma Bento da Silva, matrícula 234****, assistente administrativo
- Paulo Alexander Alves de Melo, matrícula 216****, assistente administrativo
- Raphaela Mendes da Costa, matrícula 216****, assistente administrativo
- Renato de Lima Dantas Caldas, matrícula 217****, assistente administrativo
- Samara Pereira Dantas Lemos, matrícula 341****, analista administrativo
- Tarsila Simonne Bezerra de Aguiar Pereira, matrícula 344****, assistente administrativo
- Thais Bezerril Brandão de Lima, matrícula 225****, assistente administrativo
- Thalles Icaro de Araujo Dantas, matrícula 224****, assistente administrativo
- Wagner Gouveia Barreto, matrícula 217****, assistente administrativo

Art. 3º Essa portaria entra em vigor, a partir da data desta publicação.

Luiz Murillo Lopes de Britto

Portaria - SEI nº 326, de 26 de novembro de 2025

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco / filial da EBSEERH, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209/2017-EBSEERH, de 01 de setembro de 2017, e consoante delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve: Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Classificação e Avaliação de Bens para Desfazimento, comissão de instituição obrigatória, conforme previsto no Art. 10 do Decreto 9.373/2018, com objetivo de classificar e avaliar bens e dar as devidas providências para o desfazimento.

Art. 2º Ficam designados os membros abaixo indicados para compor a Comissão Especial de Classificação e Avaliação de Bens para Desfazimento no âmbito da Maternidade Escola Januário Cicco, em conformidade com a Norma Operacional - SEI nº 1/2023/DAI-EBSEERH (27125935):

Coordenadora da Comissão: Gabriela Câmara Bezerra - SIAPE 216****, Representante da Unidade de Patrimônio;

Coordenadora Substituta da Comissão: Antonia Simone Dias Da Silva Souza - SIAPE 216****, Representante da Unidade de Patrimônio.

Membros da Comissão:

- Caroline de Araújo Câmara – SIAPE 226****, Representante do Setor de Administração.
- Joaquim Gregorio Bezerra - SIAPE 214****, Representante do Setor de Contabilidade;
- Rafael Jose Mendes Pinheiro - SIAPE 216****, Representante da Unidade de Suporte Operacional;
- Cayo Eduardo leal de Menezes - SIAPE 223****, Representante do Setor de Engenharia Clínica;
- José Wagner Freire da Costa - SIAPE 217****, Representante do Setor de Infraestrutura Física;
- Paloma Bento da Silva - SIAPE 23****16, Representante do Setor de Hotelaria Hospitalar;
- André Yassuhiro Uehara - SIAPE 234****, Representante da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação.

Art. 3º Compete ao Coordenador da Comissão Especial de Classificação e Avaliação de Bens para Desfazimento:

I. Receber as demandas de classificação e avaliação de bens da respectiva Unidade Gestora;

II. Convocar e coordenar as reuniões da Comissão Especial;

III. Apoiar o trabalho dos Membros da Comissão, durante a realização do processo de classificação, avaliação e desfazimento;

IV. Expedir documentos de orientação e de demanda relacionados ao processo de classificação, avaliação e desfazimento, conforme as deliberações e encaminhamentos pactuados no âmbito da Comissão;

V. Requerer auxílio jurídico ou técnico para o tratamento de temáticas específicas, sempre que necessário;

VI. Consultar e reportar às instâncias decisórias e gerenciais, de administração e de patrimônio, sobre solicitações e inconformidades relacionadas aos bens permanentes da respectiva Unidade Gestora.

VII. Encaminhar para validação da instância decisória o laudo de avaliação e classificação de bens;

VIII. Encaminhar laudo aprovado de avaliação e classificação de bens para registro pela área de gestão patrimonial no sistema de controle.

Art. 4º Compete ao Secretário da Comissão Especial de Classificação e Avaliação de Bens para Desfazimento:

I. Agendar reuniões conforme solicitação do Coordenador;

II. Elaborar atas das reuniões realizadas;

III. Informar ao Coordenador a existência de demandas a serem atendidas;

IV. Acompanhar e monitorar prazos e encaminhamentos acordados em reuniões;

V. Apoiar o Coordenador da Comissão em demais atividades do processo de classificação, avaliação e desfazimento.

Art. 5º Compete aos Membros da Comissão Especial de Classificação e Avaliação de Bens para Desfazimento:

I. Realizar as atividades de inspeção física dos materiais a serem avaliados e classificados;

II. Solicitar laudos técnicos necessários para avaliação dos bens permanentes;

III. Elaborar minuta do laudo de avaliação e classificação de bens;

IV. Reportar ao Coordenador sempre que necessário as demandas a serem encaminhadas às instâncias decisórias, gerenciais e/ou à Consultoria Jurídica.

Art. 6º A Comissão será permanente, podendo a cada 2 (dois) anos ser renovado 1/3 dos membros.

Art. 7º Revoga-se a Portaria - SEI nº 92, de 22 de abril de 2025, publicada no Boletim nº 811 desta Entidade, na mesma data.

Art. 8º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da assinatura.

Luiz Murillo Lopes De Britto

SUBSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 321, de 26 de novembro de 2025

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco / filial da Ebserh, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209-Ebserh, de 01 de setembro de 2017, e considerando o disposto no artigo 1º da Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 240, de 13 de dezembro de 2012, Seção nº. 1, p. 141, revisada em 30 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Designar a empregada pública Raphaela Mendes da Costa, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 216****, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Contratos, vinculada ao Setor de Administração da Gerência Administrativa da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, nas ausências e impedimentos do titular, bem como durante a vacância da referida função gratificada.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Murillo Lopes de Britto

Portaria - SEI nº 322, de 26 de novembro de 2025

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco / filial da EBSERH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209, de 01 de setembro de 2017, publicada no D.O.U. nº 170, de 04 de setembro de 2017, e em consonância com o disposto no inciso XVII, do art. 4º da Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 7, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar Alexandre Alves dos Santos Farias, Assistente Administrativo, matrícula nº 216****, substituto do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos da Maternidade Escola Januário Cicco, no período de 29 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Luiz Murillo Lopes de Britto

Portaria - SEI nº 323, de 26 de novembro de 2025

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco / filial da EBSERH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209, de 01 de setembro de 2017, publicada no D.O.U. nº 170, de 04 de setembro de 2017, e em consonância com o disposto no inciso XVII, do art. 4º da Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 7, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar Edivânia Lopes, Farmacêutica, matrícula nº 330****, substituta da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques da Maternidade Escola Januário Cicco, nos afastamentos e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Luiz Murillo Lopes de Britto

Portaria - SEI nº 324, de 26 de novembro de 2025

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco / filial da EBSERH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209, de 01 de setembro de 2017, publicada no D.O.U. nº 170, de 04 de setembro de 2017, e em consonância com o disposto no inciso XVII, do art. 4º da Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 7, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar Edberg Pinheiro dos Santos, Farmacêutico, matrícula nº 327****, substituto da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques da Maternidade Escola Januário Cicco, nos afastamentos e impedimentos do titular, de acordo com o estabelecido na legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Luiz Murillo Lopes de Britto

PROCESSO SELETIVO

Portaria - SEI nº 327, de 26 de novembro de 2025

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco / filial DA EBSEERH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209, de 01 de setembro de 2017, publicada no D.O.U. nº 170, de 04 de setembro de 2017, e em consonância com o disposto no inciso XVII, do art. 4º da Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 7, de 10 de janeiro de 2019 resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar da 2ª Fase do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Gestão de Pós-graduação, da Maternidade Escola Januário Cicco.

Ordem de Classificação	Candidato	Situação	Motivação
1º	Josair Custódio de Mesquita	Selecionado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSEERH, que dispõe sobre classificação na 2ª Fase.
2º	Ingrid Fonseca Damasceno Bezerra	Selecionado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSEERH, que dispõe sobre classificação na 2ª Fase.
3º	Cijara Leonice de Freitas	Selecionado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSEERH, que dispõe sobre classificação na 2ª Fase.
4º	Naira Beatriz Ralino Pinto Ladislao	Selecionado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSEERH, que dispõe sobre classificação na 2ª Fase.

Art. 2º O prazo de recurso são de 02 (dois) dias corridos (27.11.2025 e 28.11.2025) e deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico selecao.mejc-ufrn@ebserh.gov.br

Art. 3º Os extratos individuais de resultados serão enviados aos e-mails dos candidatos.

Art. 4º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Luiz Murillo Lopes de Britto